



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto da despesa:	Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal
Valor estimado da despesa:	R\$ 3.944.915,93 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos)
Fonte de recurso:	0150000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)
Programa:	0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais
Natureza da despesa:	31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas 31910000 - Aplicação Direta de operações entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e de seguridade social

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 1.023.452,07	R\$ 1.460.731,93	R\$ 1.460.731,93

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.330 de 21/12/2022, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais, conforme a Lei 5.282 de 21/07/2022.

Contagem, 03 de maio de 2023.

EDERNON MARCOS Assinado de forma digital por
PEREIRA:91644364 EDERNON MARCOS
620 PEREIRA:91644364620
Dados: 2023.05.03 10:36:54
-03'00'
EDERNON MARCO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão